



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.880, DE 08 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 3.192 DE 30 DE MAIO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Regularização Fundiária, criada para auxiliar no atendimento das disposições contidas na Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal 3.192/2023, cadastramentos e demais legislações pertinentes, será composta pelos termos definidos nesse Decreto.

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária, será composta pelos servidores das seguintes Secretarias, além daqueles que poderão ser indicados pelo Chefe do Poder Executivo:

I - Secretaria de Justiça;

II - Secretaria de Planejamento;

III - Secretaria da Fazenda e Patrimônio;

IV - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Urbanos;

V - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo;

VI - Secretaria da Habitação;

VII - Gabinete do Prefeito;

VIII - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais;

IX - Outras Secretarias.

Art. 3º A Comissão de Regularização Fundiária será presidida por servidor indicado pelo Chefe do Executivo.

§ 1º Cada Secretaria deverá indicar servidor(es) para compor a presente Comissão.

§ 2º Após a composição de todos os membros e indicação do Presidente, a Secretaria de Habitação providenciará, junto à Secretaria de Administração e Tecnologia Portaria de nomeação dos Membros indicados.

Art. 4º Normas complementares poderão ser editadas por meio de Resolução da Secretaria de Habitação com aprovação da Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial os Decretos anteriores que tratam da matéria.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de maio de 2024.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de maio de 2024.

DR LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/05/2024